

**Concessionária Ecovias do Cerrado S.A.**  
CNPJ/MF nº 35.593.905/0001-05 - NIRE 31300128431  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 20/02/2024, às 9h30, na sede social da Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. ("Companhia"), na Rua Sintra, nº 50, Sala 01, Bairro Granja Marileusa, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38406-643. **PRESEÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **MESA:** Presidente: Marcelo Guidotti; e Secretário: Matheus da Silva Pereira Fernandes. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a autorização para celebração do Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas ECS - CTR - CT 0001/24, entre a Companhia, e a Eco050 - Concessionária de Rodovias S.A. ("Eco050"), cujo objeto é o (i) compartilhamento dos custos e despesas incorridos pelas partes, com os departamentos, a fim de otimizar o desenvolvimento de suas respectivas atividades; e (ii) o rateio dos custos e despesas a elas correspondentes ("Contrato de Compartilhamento de Despesas"). **DELIBERAÇÕES:** Nos termos do inciso VII do artigo 13 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros autorizaram a celebração do Contrato de Compartilhamento de Despesas com a Eco050. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Uberlândia, 20/02/2024. Conselheiros: Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Matheus da Silva Pereira Fernandes - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 11543642 em 01/03/2024. Protocolo 2414111998 - 28/02/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

**ECO050 - Concessionária de Rodovias S.A.**  
CNPJ/MF nº 19.208.022/0001-70 - NIRE 31.300.105.890  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Data, Horário e Local:** Em 20/02/2024, às 9h, na sede da ECO050 - Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Sintra, nº 50, Bairro Granja Marileusa, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38406-643. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Marcelo Guidotti; e Secretário: Matheus da Silva Pereira Fernandes. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a autorização para celebração do Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas ECS - CTR - CT 0001/24, entre a Companhia, e a Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. ("Ecovias do Cerrado"), cujo objeto é o (i) compartilhamento dos custos e despesas incorridos pelas partes, com os departamentos, a fim de otimizar o desenvolvimento de suas respectivas atividades; e (ii) o rateio dos custos e despesas a elas correspondentes ("Contrato de Compartilhamento de Despesas"). **DELIBERAÇÕES:** Nos termos do inciso VII do artigo 16 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram a celebração do Contrato de Compartilhamento de Despesas com a Ecovias do Cerrado. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Uberlândia, 20/02/2024. Presidente: Marcelo Guidotti. Secretário: Matheus da Silva Pereira Fernandes. Conselheiros: Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Matheus da Silva Pereira Fernandes - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 11543650 em 01/03/2024. Protocolo 241411696 - 28/02/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

**SINTET-UFU**  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DE UBERLÂNDIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**  
O Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia - SINTET-UFU, no uso de suas atribuições estatutárias, notadamente o artigo 18, 21 e parágrafos e artigo 23, VI do seu Estatuto Social, vem por meio deste edital, convocar todos os trabalhadores e trabalhadoras, servidores e servidoras técnico-administrativos da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia (RTU) e Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (FUNDAP) a participarem da ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada na modalidade híbrida no dia 11 de março de 2024, com primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados, no mínimo, ou em 2ª convocação às 14:15 horas, com qualquer número dos presentes, remotamente, por meio da plataforma virtual Zoom, cujas instruções de acesso podem ser encontradas no link <http://www.sintetufu.org>, e, presencialmente, no campus Santa Mônica, Bloco 3Q, dispondo esta Assembleia da seguinte pauta:  
1. Informes locais e nacionais  
2. Análise de conjuntura  
3. Data de início da greve  
4. Fundo de greve  
5. Comando de greve  
Uberlândia, 04 de março de 2024  
Documento assinado digitalmente  
ROBSON LUIZ CARNEIRO  
Data: 04/03/2024 15:14:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
Coordenação Geral do SINTET-UFU

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.086482/2023-70**  
**Pregão nº 90003/2024**  
**A DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,** torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará a abertura da sessão pública no dia 14/03/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), objetivando a aquisição de bens de consumo diversos, tais como, gênero alimentício, escritório (expediente), informática, limpeza e higienização, proteção e segurança, entre outros, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.  
A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: <http://www.licitacoes.ufu.br>.  
Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: <http://www.comprasnet.gov.br>, apenas como divulgação.  
**Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins**  
Diretor de Compras e Licitações  
Portaria de Designação nº 209/2019

À SENHORA  
**IVANA DA SILVA PIRES CPF: 020.664.731-03**  
**RUA ANTÔNIO JUNQUEIRA RESENDE, Nº 20 BAIRRO: ALTO UMUARAMA**  
**UBERLÂNDIA - MG CEP 38.405-361**  
Prezada Cliente,  
Reportando-nos ao contrato firmado, V.Sa. e a **WV EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado sediada em Uberlândia, MG, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1066 - Loja 02, Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-097, inscrita no CNPJ sob nº 14.310.990/0001-79, NIRE **3120930386-2**, neste ato representada pelo Diretor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, Industrial, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-106.285-SSP/MG, CPF nº 182.728.866-34, avençaram a promessa de compra e venda do imóvel por objeto constituído do Lote 18 Quadra 08 do empreendimento Loteamento Fechado Habitacional Mirante do Lago, notificamos V.Sa. do débito de sua responsabilidade relativo ao inadimplemento das parcelas do preço do imóvel, conforme notificação feita pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos protocolado em 30/11/2023, certidão emitida em 08/12/2023, sob o registro nº 3334585, protocolo nº 3359522 e publicação via Edital no Jornal Diário de Uberlândia promovida nos dias 24, 25 e 26/01/2024.  
Entretanto, V.Sas. não pagou o débito notificado, razão pela qual fica o referido contrato **rescindido** de pleno direito, em razão de inadimplemento de V.Sa., por força do Artigo 1º do Decreto Lei 745/69 com a redação alterada pelo artigo 62 da Lei 13.097/15.  
Ainda, por previsão da cláusula 9 do Contrato de Promessa de Compra e Venda por redação determinada na Lei 13786/18, é permitido à Promitente Vendedora cobrar multa equivalente até 10% do valor atualizado do contrato acrescidos das despesas com notificações o que no caso importa a quantia de **R\$ 26.523,10 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos)**, resta a ela a restituição do valor de **R\$ 16.986,51 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, relativo às quantias pagas devidamente deduzidas da multa contratual e despesas contratuais com notificações.  

Total pago pelo comprador	R\$ 43.509,61
Multa contratual - Retenção de 10% do valor atualizado do contrato até a presente data (R\$ 247.528,04)	R\$ - 24.752,80
Taxa de Notificação	R\$ - 148,50
Edital de Notificação	R\$ - 823,80
Edital de Rescisão	R\$ - 798,00
Diferença a ser devolvida	R\$ 16.986,51

  
Por fim reiteramos que o valor relativo à restituição encontra-se a disposição para ser retirado por V.Sa. em nosso escritório.  
Sendo que o nos restava, firmamos.  
Atenciosamente,  
  
**WV EMPREENDIMENTOS LTDA**

À SENHORA  
**IVANA DA SILVA PIRES CPF: 020.664.731-03**  
**RUA ANTÔNIO JUNQUEIRA RESENDE, Nº 20 BAIRRO: ALTO UMUARAMA**  
**UBERLÂNDIA - MG CEP 38.405-361**  
Prezada Cliente,  
Reportando-nos ao contrato firmado, V.Sa. e a **WV EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado sediada em Uberlândia, MG, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1066 - Loja 02, Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-097, inscrita no CNPJ sob nº 14.310.990/0001-79, NIRE **3120930386-2**, neste ato representada pelo Diretor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, Industrial, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-106.285-SSP/MG, CPF nº 182.728.866-34, avençaram a promessa de compra e venda do imóvel por objeto constituído do Lote 11 Quadra 03 do empreendimento Loteamento Fechado Habitacional Mirante do Lago, notificamos V.Sa. do débito de sua responsabilidade relativo ao inadimplemento das parcelas do preço do imóvel, conforme notificação feita pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos protocolado em 30/11/2023, certidão emitida em 08/12/2023, sob o registro nº 3334585, protocolo nº 3359521 e publicação via Edital no Jornal Diário de Uberlândia promovida nos dias 24, 25 e 26/01/2024.  
Entretanto, V.Sa. não pagou o débito notificado, razão pela qual fica o referido contrato **rescindido** de pleno direito, em razão de inadimplemento de V.Sa., por força do Artigo 1º do Decreto Lei 745/69 com a redação alterada pelo artigo 62 da Lei 13.097/15.  
Ainda, por previsão da cláusula 9 do Contrato de Promessa de Compra e Venda por redação determinada na Lei 13786/18, é permitido à Promitente Vendedora cobrar multa equivalente até 10% do valor atualizado do contrato acrescidos das despesas com notificações o que no caso importa a quantia de **R\$ 28.561,34 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, resta a ela a restituição do valor de **R\$ 38.991,58 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**, relativo às quantias pagas devidamente deduzidas da multa contratual e despesas contratuais com notificações.  

Total pago pelo comprador	R\$ 67.552,92
Multa contratual - Retenção de 10% do valor atualizado do contrato até a presente data (R\$ 267.910,45)	R\$ - 26.791,04
Taxa de Notificação	R\$ - 148,50
Edital de Notificação	R\$ - 823,80
Edital de Notificação	R\$ - 798,00
Diferença a ser devolvida	R\$ 38.991,58

  
Por fim reiteramos que o valor relativo à restituição encontra-se a disposição para ser retirado por V.Sa. em nosso escritório.  
Sendo que o nos restava, firmamos.  
Atenciosamente,  
  
**WV EMPREENDIMENTOS LTDA**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://validar.iti.gov.br/>

**PÁGINAS AUDITADAS**  
**ICP Brasil**  
**ITI**  
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.  
**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.**  
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:  
<https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>